



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 014/2022
CONTRATO Nº 088/2022

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO E SUAS SECRETARIAS, CONFORME MENCIONADO NO ANEXO I, DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITARIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO E EMPRESA JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO – ME, INSCRITA COM O CNPJ Nº: 10.332.377/0001-00

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de 2022, de um lado o PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a BR 020, s/n, bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato – PI, SÃO RAIMUNDO NONATO – PI doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: JOSÉ ARNÓBIO RIBEIRO – ME, inscrita com o CNPJ Nº: 10.332.377/0001-00, representada neste ato pelo seu sócio administrador Sr. José Arnóbio Ribeiro, portador do CPF Nº 049.382.348-40 e RG Nº 16499907 SSP/SP, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Mariano Dias de Sousa, S/N, Bairro Santa Fé, cidade de São Raimundo Nonato – PI, doravante denominada aquisição de material de construção para atender as necessidades da prefeitura municipal de São Raimundo Nonato e suas secretarias, discriminados no Termo de Referência. Na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea “a” e demais disposições contidas na Lei 8.666/93, 10.520/02, com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto aquisição de material de construção para atender as necessidades da prefeitura municipal de São Raimundo Nonato e suas secretarias, conforme descrito na Ata de Registro de Preços n.º 009/2022.

Parágrafo único – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins dedireito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Eletrônico n.º 014/2022**, juntamente com seus anexos e de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Municipal n.º 20/2017, e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

O contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta e em regime de empreitada por preço unitário, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pelo objeto entregue/executado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para a aquisição/execução do objeto é de R\$ 1.054.397,79 (um milhão, cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
------	-----------	-----	-------	--------	----------

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000
São Raimundo Nonato - PI



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03



6	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	MT	SIL	2.000	6,80	13.600,00
7	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UND	IRIEL	50	13,14	657,00
8	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSÃO MAXIMA DE 240 V	UND	IRIEL	50	11,90	595,00
10	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	MT	KRONA	200	38,00	7.600,00
12	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 ", SEM LUVA	MT	KRONA	200	50,00	10.000,00
13	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	MT	KRONA	1.000	2,00	2.000,00
15	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UND	ILUMI	10	2,25	22,50
17	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UND	3M	100	9,43	943,00
19	INTERRUPTOR BIPOLAR 10A, 250V. CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UND	ILUMI	50	18,22	911,00

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000
São Raimundo Nonato - PI



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03



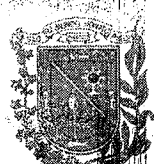
20	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UND	ILUMI	50	17,51	875,50
21	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UND	ILUMI	50	17,51	875,50
22	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2 MODULOS)	UND	ILUMI	50	9,40	470,00
24	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA BRANCA 135 W, BASE E40 (127/220 V)	UND	FOX LUX	150	152,00	22.800,00
32	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UND	L LUM	100	8,00	800,00
35	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UND	L LUM	100	86,00	8.600,00
36	Luminária tubular 2 x 40 w (lumiflex ou similar)	UND	ECP	50	48,00	2.400,00
37	Refletor LED Ultra 1000W, chip Led CREE drive MEANWELL Proteção IP67, Voltagem AC 100-240V, temp de cor branco frio 5000K, vida útil 60.000h, da Leox ou similar	UND	RCA	2	2.540,00	5.080,00



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03



40	Refletor Slim LED 300W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	UND	RCA	10	369,00	3.690,00
43	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UND	KRONA	500	1,28	640,00
44	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UND	KRONA	500	1,92	960,00
45	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	UND	KRONA	500	2,60	1.300,00
46	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	UND	KRONA	30	2,60	78,00
47	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	UND	KRONA	30	4,95	148,50
49	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	UND	KRONA	30	6,40	192,00
50	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 60 MM X 2", PARA CAIXA D' AGUA	UND	KRONA	50	36,90	1.845,00
54	BACIA SANITARIA (VASO) INFANTIL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, (SEM ASSENTO) ITENS	UND	DECA	30	430,00	12.900,00



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03



55	BANCADA/BANCA/PIA DE AÇO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,80* M	UND	IMASIL	20	712,00	14.240,00
56	BANCADA/BANCA/PIA DE AÇO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 2,00* M	UND	IMASIL	20	825,00	16.500,00
57	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	KRONA	500	0,94	470,00
58	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	KRONA	500	1,62	810,00
59	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	KRONA	500	3,80	1.900,00
73	Caixa d'agua fibra vidro 15.000 litros - Fortlev-Torres (ou similar)	UND	FORTLEV	15	9.380,00	140.700,00
74	CAP PVC, SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	KRONA	400	0,91	364,00
82	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 40 MM X 1/2" OU 40 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UND	KRONA	300	10,00	3.000,00



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03



84	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UND	KRONA	300	14,65	4.395,00
85	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	KRONA	300	2,30	690,00
88	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	KRONA	300	3,00	900,00
92	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UND	KRONA	100	3,15	315,00
93	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDABEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	KRONA	500	1,83	915,00
95	JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1" X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	KRONA	300	4,30	1.290,00
97	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *44 X 35* CM (L X C)	UND	CELITE	30	203,50	6.105,00
98	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	UND	CELITE	30	111,93	3.357,90
99	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	KRONA	500	5,38	2.690,00

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03



102	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, PVC, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	KRONA	500	35,80	17.900,00
106	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X 1 MM	MT	MASTER	1.000	2,15	2.150,00
107	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORÇO, COM PRESSÃO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POU2, DE 3/4" X *2,8* MM	MT	MASTER	500	7,73	3.865,00
108	PIA DE COZINHA (BANCADA) AÇO INOX 1,20x0,53cm UMA CUBA COM VALVULA GHEL PLUS	UND	IMASIL	15	254,38	3.815,70
109	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UND	HERC	50	8,42	421,00
110	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UND	HERC	50	11,40	570,00
111	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UND	HERC	50	16,83	841,50
112	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UND	HERC	50	24,85	1.242,50

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000
São Raimundo Nonato - PI

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03



113	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UND	HERC	50	58,64	2.932,00
114	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2" (REF 1509)	UND	HERC	50	65,50	3.275,00
116	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	KRONA	500	1,25	625,00
117	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	KRONA	500	2,36	1.180,00
118	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	KRONA	500	6,41	3.205,00
119	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	KRONA	500	36,40	18.200,00
122	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1159 / 1160)	UND	KELLY	50	67,44	3.372,00
123	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA, 1/2", BALAO E TORNEIRA PLASTICOS, COM HASTE METALICA	UND	KRONA	100	9,43	943,00
124	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA	UND	KRONA	100	8,09	809,00

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000
São Raimundo Nonato - PI

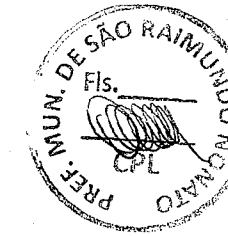
ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03



126	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NER 5688)	BR	KRONA	1.200	268,00	321.600,00
134	JANELA VENEZIANA DE CORRER EM ALUMINIO NATURAL COM VIDRO	UND	SPJ	60	413,00	24.780,00
156	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE 44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	RUSSAS	75	1.137,50	85.312,50
160	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO	UND	VONDER	10	37,00	370,00
161	ALICATE DE PRESSAO 11 " PARA SOLDA, TIPO U	UND	VONDER	10	57,00	570,00
162	Arco de serra	UND	STARRET	30	30,67	920,10
164	Chave de fenda 1/8" x 5"	UND	TRAMONTINA	10	9,83	98,30
165	Chave inglesa 12"	UND	TRAMONTINA	10	59,67	596,70
167	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UND	TRAMONTINA	30	59,00	1.770,00
168	FERRAMENTA - ALICATE UNIVERSAL ISOLADO 8" VONDER	UND	VONDER	10	42,30	423,00
169	FERRAMENTA - BALDE DE PLASTICO 12 LITROS	UND	AROPLAST	50	19,33	966,50

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000
São Raimundo Nonato - PI

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03



170	FERRAMENTA - CAVADEIRA ARTICULADA COM 2 CABOS	UND	TRAMONTINA	10	76,00	760,00
171	FERRAMENTA - CHAVE DE GRIFO 36" MODELO AMERICANO ROBUST	UND	TRAMONTINA	10	251,67	2.516,70
172	FERRAMENTA - COLHER DE PEDREIRO TAMANHO 8"	UND	TRAMONTINA	30	32,00	960,00
173	FERRAMENTA - DESEMPENADEIRA DE ACO LISA/DENTADA 270x120mm RAYCO	UND	TRAMONTINA	20	29,33	586,60
174	FERRAMENTA - ENXADAO LARGO 2 LIBRAS COM CABO VONDER	UND	TRAMONTINA	20	49,67	993,40
175	FERRAMENTA - ESCADA PINTOR PN 110 DUPLA ALUMINIO 3,30m 10 DEGRAUS ALULEV	UND	BOTAFOGO	3	488,33	1.464,99
176	FERRAMENTA - FIO DE PRUMO 400gr - THOMPSON-679	UND	THOMPSON	10	35,50	355,00
177	FERRAMENTA - FOICE DE ACO COM CABO 110cm	UND	TRAMONTINA	50	46,33	2.316,50
178	FERRAMENTA - MACHADO COM CABO 4,5kg TRAMONTINA	UND	TRAMONTINA	10	147,50	1.475,00
179	FERRAMENTA - MARRETA ACO OITAVADO COM CABO 1 QUILO TRAMONTINA	UND	TRAMONTINA	10	42,67	426,70

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000
São Raimundo Nonato - PI



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03



180	FERRAMENTA - PA DE BICO 3 EM Y COM CABO - VONDER	UND	TRAMONTINA	50	55,33	2.766,50
181	FERRAMENTA - PENEIRA DE MADEIRA E TELA PARA SAIBRO/AREIA 55cm	UND	TRAMONTINA	30	37,33	1.119,90
182	FERRAMENTA - PICARETA ESTREITA COM CABO DE MADEIRA 90cm VERMELHA	UND	TRAMONTINA	50	98,97	4.948,50
183	FERRAMENTA - PINCEL 2 1/2" TIGRE	UND	ATLAS	100	7,83	783,00
184	FERRAMENTA - PINCEL 2" TIGRE	UND	ATLAS	100	6,50	650,00
185	FERRAMENTA - PINCEL PARA PAREDE 3" TIGRE	UND	ATLAS	100	12,67	1.267,00
186	FERRAMENTA - PONTEIRO DE ACO PARA DESBASTE COM EMPUNHADURA 10"x3/4"	UND	TRAMONTINA	30	38,00	1.140,00
187	FERRAMENTA - REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 x 1"	UND	TRAMONTINA	10	48,45	484,50
188	FERRAMENTA - ROLO DE LA DE CARNEIRO PARA PINTURA 1318 23cm	UND	TIGRE	50	19,50	975,00
189	FERRAMENTA - ROLO ESPUMA PARA PINTURA 1341 5cm	UND	TIGRE	50	5,83	291,50



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03



190	FERRAMENTA - ROLO ESPUMA PARA PINTURA 1343 9cm	UND	TIGRE	50	6,83	341,50
191	FERRAMENTA - ROLO ESPUMA PARA PINTURA 23cm	UND	TIGRE	50	13,97	698,50
192	FERRAMENTA - ROLO PARA PINTURA TEXTURA 23cm MODELO 110/55 ATLAS	UND	TIGRE	15	37,66	564,90
193	FERRAMENTA - SERROTE CURVO PARA PODA DE ARVORES 12" SR-20810 TRAPP	UND	TRAMONTINA	10	40,75	407,50
194	FERRAMENTA - SERROTE DE ACO 18" RAMADA DIAMANTE 1318	UND	TRAMONTINA	15	43,00	645,00
195	FERRAMENTA - TALHADEIRA DE ACO 25cm	UND	SÃO ROMÃO	30	24,67	740,10
196	FERRAMENTA - TESOURA PARA GRAMA TRAMONTINA	UND	TRAMONTINA	15	36,33	544,95
197	FERRAMENTA - TRINCHA DUPLA CERDA GRIS 573 4" TIGRE	UND	TIGRE	10	13,50	135,00
198	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	UND	POLIFIO	50	10,97	548,50
199	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UND	3M	1.000	3,17	3.170,00

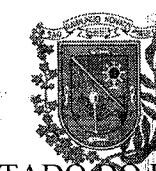


ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03



200	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UND	3M	1.000	2,33	2.330,00
201	Marreta de 1/2 kg com cabo	UND	TRAMONTINA	10	31,50	315,00
202	Martelo com unha	UND	TRAMONTINA	30	28,16	844,80
203	Martelo de borracha com cabo	UND	TRAMONTINA	30	36,63	1.098,90
207	EPI - BOTA DE PVC SEM FORRO CANO LONGO	PAR	VONDER	50	55,00	2.750,00
208	EPI - CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA/ALPINISTA	UND	VONDER	30	94,67	2.840,10
209	EPI - LUVA DE ALGODAO COM PIGMENTOS DE PVC 6 FIOS	PAR	KALIPSO	300	6,00	1.800,00
210	EPI - LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSÃO CLASSE 0 5KV	PAR	ORION	50	273,00	13.650,00
211	EPI - LUVA DE COURO COM PELE DE CARNEIRO NATURAL TAMANHO G	PAR	KALIPSO	10	26,00	260,00
213	EPI - MASCARA DESCARTAVEL CONTRA POEIRA-RESPIRADOR CONTRA PO PFF1	UND	NORTON	500	8,33	4.165,00
214	EPI - MASCARA PARA PINTURA PFF2	UND	NORTON	500	18,67	9.335,00

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000
São Raimundo Nonato - PI



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

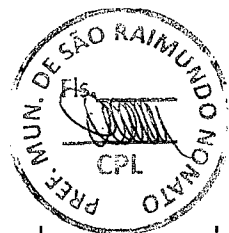


215	LUVAS DE PROTEÇÃO EM PVC DE CANO LONGO	UND	KALIPSO	500	13,63	6.815,00
216	Máscara de feltro s/val 2500 - ATLAS ou Similar	UND	ATLAS	1.000	7,80	7.800,00
217	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	UND	VONDER	30	95,00	2.850,00
218	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UND	3M	300	12,33	3.699,00
222	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	M2	PRATIC	500	29,00	14.500,00
223	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	UND	PRATIC	2.000	46,50	93.000,00
224	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	MT²	RAYCO	500	25,00	12.500,00
225	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 2 M	MT²	RAYCO	500	33,00	16.500,00

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000
São Raimundo Nonato - PI



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03



231	VERNIZ A BASE RESINA ALQUÍDICA COM POLIURETANO PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	L	CORAL	100	35,80	3.580,00
232	VERNIZ MARÍTIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	L	CORAL	50	43,50	2.175,00
233	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ	SILVANA	10	165,00	1.650,00
234	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UND	SILVANA	35	8,70	304,50
235	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	UND	SALVANA	35	6,20	217,00
236	FECHADURA DE EMBUTIR PARA GAVETA E MOVEIS DE MADEIRA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, COM ABAS LATERAIS, CILINDRO COM 22 MM DE DIAMETRO, INCLUINDO CHAVE COM PERFIL METALICO E CAPA ESCAMOTEAVEL	UND	STAM	25	31,00	775,00



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03



237	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	STAM	35	56,33	1.971,55
238	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	GERDAU	50	35,83	1.791,50
239	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 11 (1 X 17)	KG	GERDAU	50	35,83	1.791,50
240	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	KG	GERDAU	50	35,83	1.791,50
241	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	KG	GERDAU	50	29,17	1.458,50
242	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	GERDAU	50	29,17	1.458,50
243	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	KG	GERDAU	50	29,33	1.466,50
244	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	KG	GERDAU	50	29,17	1.458,50
						1.054.397,79

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (quinze) dias**, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pelo contratado, devidamente atestada.

Parágrafo único – A fatura, depois de protocolada, será conferida e certificada pelo Contratante. No caso de se verificarem divergências em relação à regularidade do documento será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas provenientes deste processo correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000

São Raimundo Nonato - PI

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000

São Raimundo Nonato - PI



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03



(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: 02.03.01, SECRETARIA DE AGRICULTURA: 02.05.0, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 02.06.01, FUNDEB: 02.06.02, SECRETARIA DE SAÚDE: 02.07.01, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 02.08.01, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 02.08.02, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: 02.09.01, SECRETARIA DE TURISMO: 02.10.01, SECRETARIA DE CULTURA: 02.11.01, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE: 02.13.01.

PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0002.2004.0000, 04.122.0002.2012.0000, 20.122.0002.2025.0000, 12.361.0004.2033.0000, 12.365.0004.2030.0000, 12.361.0004.2040.0000, 10.301.0005.2050.0000, 10.301.0005.2043.0000, 10.305.0006.2058.0000, 08.122.0002.2059.0000, 08.122.0009.2061.0000, 08.243.0078.2653.0000, 15.122.0002.2080.0000, 26.782.0007.2088.0000, 23.695.0002.2091.0000, 13.122.0002.2093.0000, 18.122.0002.2024.0000, 12.361.0002.2029.0000, 12.361.0004.2102.0000, 08.243.0009.2060.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FMAS, FMS, FUNDEB 30%, FUS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS

CLÁUSULA SEXTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice IGP-M ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, sendo contado a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – A execução do objeto contratual deverá seguir estritamente o disposto no edital de licitação e neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO E DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I - Efetuar o pagamento ajustado;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias a garantir execução do contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- I - Entregar e/ou executar o objeto na forma ora ajustada, bem como cumprir todas as obrigações contratuais, inclusive as acessórias;
- II - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- III - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV - Apresentar, sempre que solicitado durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e alterações no ato constitutivo.

Parágrafo Terceiro – O (s) responsável (eis) pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato e pelo atesto da (s) Nota (s) Fiscal (is) será (ão) um fiscal nomeado por portaria.

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000
São Raimundo Nonato - PI



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03



CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega/execução do objeto contratado implica em multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor contratual por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação.

Parágrafo Primeiro – A inexecução parcial de qualquer das obrigações, inclusive das acessórias, referentes a este contrato, implica no pagamento de multa no valor de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação.

Parágrafo Segundo – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o contrato, inclusive das obrigações acessórias, implica no pagamento de multa no valor de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da contratação.

Parágrafo Terceiro – Quando ocorrer atraso no pagamento de conta decorrente da contratação será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666 de 1993.

Parágrafo único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- I - “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;
- II - “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;
- III - “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- IV - “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;
- V - “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de financiamento parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o contratado concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permita que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos,

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000
São Raimundo Nonato - PI



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03



contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhesupletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplica-se também a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014, e, subsidiariamente, ostermos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feitaatravés de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666 de 1993 e dos Princípios Gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Raimundo Nonato - PI para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins dedireito, na presença das testemunhas abaixo.

SÃO RAIMUNDO NONATO, 14 de junho de 2022.

Carmelita de Castro Silva
Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Jose Arnobio Ribeiro
JOSE ARNÓBIO RIBEIRO – ME
CNPJ Nº: 10.332.377/0001-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____